

Artesp identifica atrasos no BRT-ABC e prepara penalidades contra Next Mobilidade

Após seis adiamentos, cronograma de obras prevê inauguração de corredor de ônibus para outubro

BRUNO COELHO
brunocoelho@dgabc.com.br

Com entrega prevista para outubro, após seis adiamentos, as obras do BRT-ABC podem sofrer penalidades. Segundo a Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), foram identificados atrasos significativos nos investimentos previstos para o corredor de ônibus, que ligará o Grande ABC a São Paulo. Diante disso, o órgão regulador confirmou que já iniciou procedimentos administrativos para aplicar medidas contratuais cabíveis. Por sua vez, a concessionária Next Mobilidade nega irregularidades perante o cronograma.

Responsável pela fiscalização desde o início de 2025, a Artesp chegou a instaurar dois processos administrativos contra a Next Mobilidade em setembro, com punições financeiras que, somadas, poderiam ultrapassar os R\$ 4,4 milhões. O maior montante, de R\$ 4,1 milhões, referiu-se à entrega da garantia de execução contratual em valor insufi-

ciente. A segunda autuação, devido à falta de apresentação desse mesmo instrumento, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações firmadas, teria valor de R\$ 329,5 mil.

Desse modo, a concessionária foi intimada a se defender no prazo de 15 dias a partir das notificações. Apesar disso, em nota, a Artesp segue incisiva e indica o prosseguimento das penalidades. “A agência identificou atrasos na execução das obras e dos investimentos previstos e já iniciou as providências cabíveis, que incluem notificações, aplicação de penalidades e outras medidas previstas em contrato”, posicionou-se o ente regulador ao **Diário**.

Procurada, a Next Mobilidade garantiu que não houve aplicação de multa e tampouco existe, até o momento, previsão de sanções, em andamento, informadas à concessionária. “O cronograma de obras foi repactuado pela empresa junto à Artesp e a informação do novo prazo já foi amplamente divulgada pela



Denis Maciel

CONTRA O RELÓGIO. Next Mobilidade acelera os trabalhos para que serviço inicie até outubro

mídia em dezembro passado pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), durante inauguração do Piscinão Jaboticabal, em São Bernardo”, afirmou a empresa.

A Next Mobilidade ainda se defendeu ao citar que o atual planejamento tem como base a emissão das licenças ambientais necessárias ao andamento da obra e que essa repactuação do prazo foi publicada pela Artesp no *Diário*

Oficial do Estado neste mês.

Em dezembro, Tarcísio explicou que seguia acompanhando o projeto, mas enxergava, naquele momento, celeridade na execução dos trabalhos, após ele mesmo ameaçar, em agosto, romper o contrato com a prestadora. “A obra está andando. Precisamos em algum momento apertar a regulação e dizer para a companhia (*Next Mobilidade*) que, se não andasse,

iria enfrentar a caducidade. Fizeram um cronograma que termina em outubro de 2026, e estão cumprindo. Vamos ficar monitorando”, garantiu o republicano na última visita à região.

Desde o ultimato do governador, a concessionária avançou no trabalho nos canteiros de obras. Hoje, além da Parada Metrôpole, que já se encontra pronta, os pontos de embarque e desembarque Aldino

Pinotti, também em São Bernardo, e Vila Império, em São Paulo, receberam a estrutura de vidro, enquanto o corredor começou a ganhar forma ao longo do traçado.

Ao todo, o BRT-ABC contará com 16 estações e três terminais distribuídos ao longo de 17,3 quilômetros, entre o centro de São Bernardo e o Terminal Sacomã, na Capital, passando por Santo André, São Caetano e pela Estação Tamanduateí, das linhas 2-Verde do Metrô e 10-Turquesa da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos). A frota será composta por 92 ônibus elétricos articulados fabricados pela Electra, de 21,5 metros, equipados com sistema de recarga de oportunidade na rede aérea, o e-Trol.

O BRT-ABC foi anunciado em substituição à extinta Linha 18-Bronze do monotrilho, cancelada em 2019, pelo então governador João Doria (à época no PSDB). Desde então, a Next Mobilidade alega que precisou trabalhar na obtenção de licenças, assim travando a celeridade das intervenções. Hoje, a empresa corre para que não haja novo adiamento na entrega do serviço.

PARA AS SETE CIDADES

Consórcio articula o novo programa Grande ABC + Cultura

Iniciativa busca consolidar atuação conjunta e fortalecer a identidade cultural da região

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC realizou, ontem, a reunião do GT (Grupo de Trabalho) Cultura, que marcou o início das discussões para a construção do programa Grande ABC + Cultura. A iniciativa tem como objetivo fortalecer as políticas do setor de forma integrada entre as sete cidades da região.

O encontro reuniu o vice-presidente do Consórcio Intermunicipal e prefeito de Ribeirão Pires, Guto Volpi (PL), o secretário-executivo da entidade, Aroaldo Silva, além de diretores da entidade regio-

nal, secretários municipais e representantes das Pastas de Cultura das cidades consorciadas. Também participaram integrantes do Instituto Modernista e da OEI Brasil (Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura).

A reunião teve como foco o início do planejamento do programa, que prevê como projeto estruturante a realização de uma Virada Cultural Regional, conectando os sete municípios em um grande circuito cultural integrado.

Segundo Guto Volpi, a pro-

posta busca consolidar uma atuação conjunta e fortalecer a identidade cultural do Grande ABC. “A ideia é termos um propósito comum e dar o protagonismo que nossa região merece na área. Temos um rico patrimônio cultural e a proposta é realizarmos um trabalho conjunto, unindo as sete cidades em um grande circuito regional, que traga resultados também na economia, gerando renda aos produtores locais de cultura”, destacou.

O prefeito também ressaltou o papel estratégico da cultura dentro da atuação regional do colegiado. “Já temos trabalho importante em outros setores, como saúde, segurança, mobilidade, entre

outros. Agora é hora de trazer os grandes novidades dentro da cultura e do turismo. Com uma região forte, todos ganham”, completou Guto.

As discussões do GT Cultural terão continuidade nos próximos encontros, com a definição de diretrizes, cronograma e possíveis parcerias para viabilizar o programa. A previsão é que uma nova reunião ocorra no início de fevereiro para dar sequência às tratativas do Grande ABC + Cultura.

“Esta reunião reforça o compromisso do Consórcio com o desenvolvimento regional por meio da valorização da cultura e da economia criativa”, afirmou Aroaldo Silva.

da Redação



Divulgação/Consórcio Intermunicipal do Grande ABC

REUNIÃO. Proposta visa fortalecer e integrar as políticas culturais

PUBLICIDADE LEGAL

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Ednilson Ferreira dos Santos

COLOCAR À DISPOSIÇÃO
PORTARIA Nº 019/2026 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS; o servidor IVO JUNIO OLIVEIRA DA SILVA - RE 8428 - Desenhista Projetista.

PORTARIA Nº 020/2026 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS; o servidor MARCELO DEL POENTE - RE 7837 - Ajudante de Manutenção.

P R O R R O G A R
PORTARIA Nº 022/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 310/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor LEANDRO SILVA FURLANETO - 7706, titular do cargo de MOTORISTA, Tabela I - Classe 09, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 023/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 359/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora LARISSA ANDRADE FRAGIOSA - RE 8281, titular do cargo de AGENTE AMBIENTAL, Tabela I - Classe 10, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 024/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 402/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora VANESSA ROCHA PARISOTTO - RE 8605, titular do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Tabela I - Classe 10, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 025/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 330/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora LUANA LUANA DA SILVA - RE 8011, titular do cargo de COMPRADOR, Tabela I - Classe 10, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 026/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 408/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora INGRID XAVIER DE LIMA - RE 8639, titular do cargo de TÉCNICO QUÍMICO, Tabela I - Classe 09, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 027/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 351/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor ALICION FERNANDO DAGNON - RE 8183, titular do cargo de ENCANADOR I, Tabela I - Classe 06, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 028/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 294/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor ROSEVALDO

MARINHO DE SOUZA - RE 7441, titular do cargo de OPERADOR DE E.T.A., Tabela I - Classe 06, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 029/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 394/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora JULIANE SETSUKA DE ASSIS TADA - 8532, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Tabela I - Classe 07, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 030/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 343/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a servidora MAGNA REGINA DA SILVA - 8086, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Tabela I - Classe 07, pelo período de 24 meses.

PORTARIA Nº 031/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 381/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor FILIPE AUGUSTO SCHMIDT - 8452, titular do cargo de FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO, Tabela I - Classe 08, pelo período de 24 meses.

PORTARIA Nº 033/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 405/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - 8621, titular do cargo de MOTORISTA, Tabela I - Classe 09, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 034/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 360/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor MARCOS AURELIO DE ARAUJO GOMES - 8268, titular do cargo de GEOGRAFO, Tabela I - Classe 13, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 040/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 277/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor CLODOALDO JOSE GREQUE - RE 7145, titular do cargo de MECANICO DE MAQUINA PESADA, Tabela I - Classe 08, pelo período de 30 meses.

PORTARIA Nº 041/2026 - A partir de 23 de Janeiro de 2026 a portaria nº 332/2024 de 01/08/2024 que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o servidor SILVIO HENRIQUE MASSURA - 8017, titular do cargo de MECANICO DE MAQUINA HIDRAULICA, Tabela I - Classe 08, pelo período de 30 meses.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 22 de Janeiro de 2026.

GLAUCO SPINA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.537, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Considerando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no § 2º, art. 19 da Lei nº 3.303 de 13 de novembro de 1969; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 47/2026 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais), à seguinte dotação, de acordo com o Decreto nº 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.05	3.3.90.92	17.122.0004.2.019	04	Obrigações Tributárias e Administrativas	R\$ 21.700.000,00
-------	-----------	-------------------	----	--	-------------------

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto por recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais) de acordo com o Decreto nº 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.05	3.3.91.92	17.122.0004.2.019	04	Obrigações Tributárias e Administrativas	R\$ 10.000.000,00
06.10	3.3.90.39	18.452.0006.2.024	04	Manejo de Resíduos Sólidos	R\$ 11.700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de janeiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Sérgio Aparecido Macário - Secretário de Assuntos Jurídicos - Em Substituição - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17º e 19º do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP RS 784.504,54; ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A RS 301.524,88; SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA RS 335,03 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17º e 19º do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP RS 784.504,54; ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A RS 301.524,88; SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA RS 335,03 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.